

2024/2025 CANDIDATURAS A DOUTORAMENTO

Instituto de Educação da
Universidade do Minho

Doutoramento em **CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (sem curso)** | Edital da 4ª fase de candidaturas

1. Número de vagas

Número vagas sobrantes da 3ª fase de candidaturas, para o ano letivo de 2024/2025: 15 vagas

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 10 vagas

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 5 vagas

Vagas por especialidade:

Desenvolvimento Curricular (1 vaga)

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 1 vaga

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 0 vaga

Educação em Ciências (0 vaga)

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 0 vaga

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 0 vaga

Educação em História e Ciências Sociais (0 vaga)

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 0 vagas

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 0 vagas

Educação em Línguas Estrangeiras (2 vagas)

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 2 vagas

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 0 vaga

Educação Matemática (3 vagas)

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 1 vaga

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 2 vagas

Filosofia e História da Educação (1 vaga)

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 1 vaga

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 0 vagas

Literacias e Ensino do Português (2 vagas)

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 1 vaga

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 1 vaga

Organização e Administração Escolar (2 vagas)

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 1 vaga

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 1 vaga

Psicologia da Educação (1 vaga)

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 0 vagas

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 1 vaga

Sociologia da Educação e Política Educativa (1 vaga)

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 1 vaga

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 0 vagas

Supervisão Pedagógica (2 vagas)

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 2 vagas

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 0 vagas

Tecnologia Educativa (0 vagas)

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 0 vagas

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 0 vagas

As vagas podem transitar entre contingentes desde que não ultrapassem o número total de vagas definidas para cada especialidade

2. Habilitações de ingresso

DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

1. Podem ser admitidos ao concurso ao doutoramento em Ciências da Educação, especialidade de Desenvolvimento Curricular, os candidatos que possuam cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) Ser titular do grau de licenciado na área da Educação/Ciências da Educação, da Educação de Infância, do Ensino de..., da Educação Básica, da Pedagogia ou em áreas que incluam componentes formativas exigidas para acesso à docência através de licenciaturas ou mestrados (ex.: Música, Informática, Inglês, História, Matemática, etc.).
 - b) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal nas áreas de Desenvolvimento Curricular, Inovação, Avaliação, Formação de Professores ou áreas afins que incluam componentes de formação em Desenvolvimento Curricular ou em áreas da educação e formação. Os titulares do grau de mestrado na área da Educação/Ciências da Educação, de Pedagogia, de Educação de Infância, de Ensino de..., de Educação Básica ou em áreas que incluam componentes de formação exigidas para acesso à docência (ex.: Música, Informática, Inglês, História, Matemática, etc.).
2. Podem também ser admitidos ao referido concurso, os titulares do grau de licenciado nas áreas referidas no ponto 1, alínea a), que sejam detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, reconhecido pelo CC do IE como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
3. Podem ainda ser admitidos ao concurso nesta especialidade, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo CC do IE como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS

1. Podem ser admitidos ao concurso ao doutoramento em Ciências da Educação, especialidade de Educação em Ciências, os candidatos que possuam cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) Ser titular do grau de licenciado na área da Educação em Ciências (ex.: Ensino de Biologia & Geologia) ou em áreas que incluam componentes formativas do âmbito das Ciências Físicas e Naturais (ex.: Física, Ciências do Ambiente, Educação Básica, Pedagogia).
 - b) Ser titular do grau de mestre ou equivalente legal na área da Educação em Ciências ou em áreas que incluam componentes formativas do âmbito das Ciências Físicas e Naturais (ex.: Biologia; Ensino de Química; Ensino de Ciências da Natureza).
2. Podem também ser admitidos ao referido concurso, os titulares do grau de licenciado nas áreas referidas no ponto 1, alínea a), que sejam detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, reconhecido pelo CC do IE como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
3. Podem ainda ser admitidos ao concurso nesta especialidade, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo CC do IE como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

EDUCAÇÃO EM HISTÓRIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

1. Podem ser admitidos ao concurso ao doutoramento em Ciências da Educação, especialidade de Educação em História e Ciências Sociais, os candidatos que possuam cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) Ser titular do grau de licenciado na área da História, História e Ciências Sociais (ex.: História, História de Arte, História Moderna e Contemporânea...), ou em áreas que incluam componentes formativas do âmbito da História e Ciências Sociais (ex.: Licenciaturas em Ensino de História, Licenciatura em Ensino de História e Ciências Sociais, Licenciatura em Educação Básica).
 - b) Ser titular do grau de mestre ou equivalente legal na área História, do Ensino da História, Ensino da História e Geografia, em Ensino de História e Ciências Sociais ou em áreas que incluam componentes formativas do âmbito da História e Ciências Sociais em contextos formais (escolares) e não formais (ex. Mestrado em Ensino de História no 3.º CEB e no ensino Secundário, Mestrado em Ensino de História e Geografia no 3.º CEB e no ensino Secundário, Mestrado em Supervisão Pedagógica em ensino de História e Ciências Sociais, Mestrado em Ensino do 1.º CEB e Português e História e Geografia de Portugal; Mestrado em ensino do 1.º e 2.º CEB, ou Mestrado em Educação e Mediação em Museus, Património, Monumentos, Sítios, Galerias, etc.).
2. Podem também ser admitidos ao referido concurso, os titulares do grau de licenciado nas áreas referidas no ponto 1, alínea a), que sejam detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, reconhecido pelo CC do IE como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
3. Podem ainda ser admitidos ao concurso nesta especialidade, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo CC do IE como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

EDUCAÇÃO EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

1. Podem ser admitidos ao concurso ao doutoramento em Ciências da Educação, especialidade de Educação em Línguas Estrangeiras, os candidatos que possuam cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) Ser titular do grau de licenciado na área das Línguas, Literaturas e Culturas de Língua Estrangeira (ex.: Línguas e Literaturas Modernas, Línguas Aplicadas...), ou em áreas que incluam componentes formativas do âmbito das Línguas, Literaturas e Culturas de Língua Estrangeira (ex.: Licenciaturas em Ensino de Línguas Estrangeiras, ...).
 - b) Ser titular do grau de mestre ou equivalente legal na área do Ensino de Línguas Estrangeiras ou em áreas que incluam componentes formativas do âmbito das Línguas Estrangeiras (ex.: Linguística Aplicada; Literaturas Modernas; Didática das Línguas Estrangeiras, ...).
2. Podem também ser admitidos ao referido concurso, os titulares do grau de licenciado nas áreas referidas no ponto 1, alínea a), que sejam detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, reconhecido pelo CC do IE como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
3. Podem ainda ser admitidos ao concurso nesta especialidade, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo CC do IE como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

1. Podem ser admitidos ao concurso ao doutoramento em Ciências da Educação, especialidade de Educação Matemática, os candidatos que possuam cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) Ser titular do grau de licenciado na área da Educação Matemática (ex.: Ensino de Matemática), ou em áreas que incluam componentes formativas do âmbito da Matemática (ex.: Matemática, Matemática e Ciências de Computação, Educação Básica, Pedagogia).
 - b) Ser titular do grau de mestre ou equivalente legal na área da Educação Matemática ou em áreas que incluam

componentes formativas do âmbito da Matemática (ex.: Estatística; Matemática Aplicada; Ensino de Matemática).

2. Podem também ser admitidos ao referido concurso, os titulares do grau de licenciado nas áreas referidas no ponto 1, alínea a), que sejam detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, reconhecido pelo CC do IE como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
3. Podem ainda ser admitidos ao concurso nesta especialidade, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo CC do IE como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

FILOSOFIA E HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO

1. Podem ser admitidos ao concurso ao doutoramento em Ciências da Educação, especialidade de Filosofia e História da Educação os candidatos que possuam cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) Ser titular do grau de licenciado na área de Filosofia (ex.: Ensino de Filosofia) ou ser titular do grau de licenciado na área de História (ex.: Ensino de História) ou ainda ou em áreas que incluam componentes formativas do âmbito das Ciências Humanas.
 - b) Ser titular do grau de mestre ou equivalente legal na área de Filosofia ou ser titular do grau de mestrado ou equivalente legal na área de História ou áreas das ciências humanas ou na área da Educação/Ciências da Educação, de Pedagogia, de Educação de Infância, de Ensino de..., de Educação Básica ou em áreas que incluam componentes de formação exigidas para acesso à docência (ex.: Música, Informática, Inglês, História, Matemática, etc.).
2. Podem também ser admitidos ao referido concurso, os titulares do grau de licenciado nas áreas referidas no ponto 1, alínea a), que sejam detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, reconhecido pelo CC do IE como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
3. Podem ainda ser admitidos ao concurso nesta especialidade, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo CC do IE como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

LITERACIAS E ENSINO DO PORTUGUÊS

1. Podem ser admitidos à modalidade tutorial do doutoramento em Ciências da Educação, especialidade de Literacias e Ensino de Português, os candidatos que possuam cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) Ser titular do grau de licenciado na área das Literacias e Ensino de Português (ex.: Ensino de Português; Línguas, Literaturas e Culturas, Major Português; Estudos Portugueses; Ciências da Linguagem) ou em áreas que incluam componentes formativas do âmbito das Literacias e Ensino de Português (ex.: Letras; Linguística; Educação Básica, Pedagogia).
 - b) Ser titular do grau de mestre ou equivalente legal na área das Literacias e Ensino de Português ou em áreas que incluam componentes formativas do âmbito das Literacias e Ensino de Português (ex.: Ensino de Português; Ensino 1º CEB e Português 2º CEB; Estudos Lusófonos; Estudos de Língua Portuguesa; Estudos Literários; Linguística Aplicada; Literaturas Modernas; Didática de Português, LM e LNM; Educação e Linguagem).
2. Podem também ser admitidos ao referido concurso, os titulares do grau de licenciado nas áreas referidas no ponto 1, alínea a), que sejam detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, reconhecido pelo CC do IE como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
3. Podem ainda ser admitidos ao concurso nesta especialidade, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo CC do IE como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

1. Podem ser admitidos ao concurso ao doutoramento em Ciências da Educação, especialidade de Organização e Administração Escolar, os candidatos que possuam cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) Ser titular do grau de licenciado na área da Educação/Ciências da Educação, da Educação de Infância, do Ensino de..., da Educação Básica, da Pedagogia, da Administração Pública ou em áreas que incluam componentes formativas exigidas para acesso à docência através de licenciaturas ou mestrados (ex.: Música, Informática, Inglês, História, Matemática, etc.).
 - b) Ser titular do grau de mestre ou equivalente legal na área de Administração Educacional ou áreas afins que incluam componentes de formação em Administração Educacional, Sociologia das Organizações Educativas, Sociologia da Educação ou Política Educativa.
2. Podem também ser admitidos ao referido concurso, os titulares do grau de licenciado nas áreas referidas no ponto 1, alínea a), que sejam detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, reconhecido pelo CC do IE como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
3. Podem ainda ser admitidos ao concurso nesta especialidade, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo CC do IE como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO

1. Podem ser admitidos ao concurso ao doutoramento em Ciências da Educação, especialidade de Psicologia da Educação, os candidatos que possuam cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) Ser titular do grau de licenciado nas áreas de Educação/Ciências da Educação, de Psicologia, de Pedagogia, de Educação de Infância, de Ensino de..., de Educação Básica ou em áreas que incluam componentes de formação exigidas para acesso à docência (ex.: Música, Informática, Inglês, História, Matemática, etc.).
 - b) Os titulares do grau de mestre na área da Educação/Ciências da Educação/Estudos da Criança, com especializações em domínios envolvendo unidades curriculares e dissertação relacionadas à psicologia do desenvolvimento e psicologia da aprendizagem, ou titulares do mestrado na área da Psicologia, com especialização em psicologia escolar ou psicologia da educação.
2. Podem também ser admitidos ao referido concurso, os titulares do grau de licenciado nas áreas referidas no ponto 1, alínea a), que sejam detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, reconhecido pelo CC do IE como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
3. Podem ainda ser admitidos ao concurso nesta especialidade, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo CC do IE como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO E POLÍTICA EDUCATIVA

1. Podem ser admitidos ao concurso ao doutoramento em Ciências da Educação, especialidade de Sociologia da Educação e Política Educativa, os candidatos que possuam cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) Ser titular do grau de licenciado nas áreas de Educação/Ciências da Educação, de Pedagogia, de Educação de Infância, de Ensino de..., de Educação Básica ou em áreas que incluam componentes de formação exigidas para acesso à docência (ex.: Música, Informática, Inglês, História, Matemática, etc.).
 - b) Os titulares do grau de mestre na área da Educação/Ciências da Educação, especialização em Sociologia da Educação e Políticas Educativas ou especialização em Administração Educacional; Mestrado em Educação, especialização em Formação, Trabalho e Recursos Humanos; Mestrado em Sociologia ou em Sociologia da Infância, com dissertação em Educação ou Política Educativa; Mestrado em Ciência Política, com dissertação em Educação ou em Política Educativa.

2. Podem também ser admitidos ao referido concurso, os titulares do grau de licenciado nas áreas referidas no ponto 1, alínea a), que sejam detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, reconhecido pelo CC do IE como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
3. Podem ainda ser admitidos ao concurso nesta especialidade, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo CC do IE como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

1. Podem ser admitidos ao concurso ao doutoramento em Ciências da Educação, especialidade de Supervisão Pedagógica, os candidatos que possuam cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) Ser titular do grau de licenciado numa das áreas exigidas para acesso a habilitação Profissional para a docência (ex.: Línguas e Literaturas Modernas, Matemática; Filosofia; Música, Educação Física, Geografia, Educação Especial, Educação Básica, Pedagogia).
 - b) Ser titular do grau de mestre ou equivalente legal na área do Ensino, das Ciências da Educação, da supervisão Pedagógica ou em áreas que incluam componentes formativas do âmbito da Educação/Ciências da Educação/Supervisão Pedagógica.
2. Podem também ser admitidos ao referido concurso, os titulares do grau de licenciado nas áreas referidas no ponto 1, alínea a), que sejam detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, reconhecido pelo CC do IE como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
3. Podem ainda ser admitidos ao concurso nesta especialidade, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo CC do IE como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

TECNOLOGIA EDUCATIVA

1. Podem ser admitidos ao concurso ao doutoramento em Ciências da Educação, especialidade de Tecnologia Educativa, os candidatos que possuam cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) Ser titular do grau de licenciado na área da Educação/Ciências da Educação, da Educação de Infância, do Ensino de..., da Educação Básica, da Pedagogia, do Ramo Educacional, do Modelo Integrado ou em áreas que incluam componentes formativas exigidas para acesso à docência (ex.: Música, Informática, Inglês, História, Matemática, etc.) ou para o exercício de funções formativas relacionadas às Tecnologias de Informação e Comunicação aplicadas à Educação/Formação (ex.: animação sociocultural, formadores em e-learning, gestores de projetos de formação online, autores de materiais pedagógicos digitais, jogos digitais, etc.).
 - b) Ser titular do grau de mestre ou equivalente legal na área do Ensino, de Tecnologia Educativa, de Tecnologias de Informação e Comunicação aplicadas à Educação/Formação, Educação Multimédia, ou em áreas afins.
2. Podem também ser admitidos ao referido concurso, os titulares do grau de licenciado nas áreas referidas no ponto 1, alínea a), que sejam detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, reconhecido pelo CC do IE como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
3. Podem ainda ser admitidos ao concurso nesta especialidade, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo CC do IE como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

3. Período de Candidaturas

4ª fase: de 07 abril a 30 maio de 2025 (vagas sobranes)

4. Formalização de candidaturas

As candidaturas são efetuadas numa plataforma online, disponível através dos seguintes endereços:

<https://alunos.uminho.pt/PT/candidatos/Doutoramentos/> (Português)

<https://alunos.uminho.pt/EN/candidates/DoctorsDegrees/Pages/default.aspx> (English)

Nota: Antes da submissão da candidatura, o(a) candidato(a) tem de obter a declaração de aceitação do orientador proposto. O plano de trabalhos submetido tem de ter a aprovação do(s) orientador(es).

Para atestar que a documentação está de acordo com o solicitado aconselha-se o(a) candidato(a) contactar previamente o secretariado do 3º ciclo (sec-dout-ce@ie.uminho.pt).

5. Documentação

- Certidão de habilitações, com a respetiva classificação final (Licenciatura; Mestrado ou outros);
- Curriculum Vitae detalhado atualizado;
- Tema da tese e plano de trabalhos, subscrito pelo(s) orientador(es) e pelo(a) candidato(a);
- Termo de aceitação do(s) Orientador(es) proposto(s)
- Outros elementos relevantes para a apreciação da candidatura;
- Taxa de candidatura no valor de 43€, não reembolsável.

Nota: Em caso de dúvida sobre os elementos relevantes para a instrução do processo ou sobre a autenticidade dos mesmos, a UMinho pode solicitar informação adicional ao requerente ou a sua confirmação.

6. Critérios de seleção e seriação

Os candidatos serão selecionados por um Painel de seleção do Curso de Doutoramento em Ciências da Educação, nomeado pelo CC, tendo em conta os seguintes parâmetros:

(atingir 10 pontos na escala de 0 a 20 pontos)

Parâmetro I – Curriculum do candidato (8 pontos)

1. Habilitações académicas (pontuação máxima: 4 pontos)

- a) *Classificação de Licenciatura*
- Menos de 14 valores (Suficiente) – 0,3
 - 14-15 valores (Bom) – 0,6
 - 16-17 valores (Muito bom) – 1,0
 - Mais de 17 valores (Excelente) – 1,5

Nota: a pontuação anterior é majorada multiplicando por 1,5 em cursos de licenciatura superiores a 3 anos (180 ECTS), sendo de 2,0 a majoração se igual ou superior a 5 anos (300 ou mais ECTS).

- b) *Classificação do Mestrado:*
- Bom (até 15 valores) – 0,3
 - Muito Bom (16-17 valores) – 0,6
 - Excelente (igual ou superior a 18 valores) – 1,5

Nota: a pontuação anterior é majorada multiplicando por 1,5 quando o mestrado tiver sido realizado na área científica ou afim à área de especialidade de doutoramento a que concorre.

- c) *Outra formação pós-graduada complementar* (pontuação máxima: 1 ponto)

2. Currículo científico (pontuação máxima: 4 pontos)

- a) *Participação em projetos de investigação* (pontuação máxima: 1 ponto)

(Descrição documentada do Centro de investigação e/ou grupos de investigação, projetos em que participou, duração dessa participação e funções exercidas)

- b) *Publicações* (pontuação máxima: 2 pontos)

(Considerar a quantidade e qualidade, seguindo na valorização a ordem seguinte: livros, capítulos, artigos em revistas científicas textos em atas, textos em publicações de divulgação)

- c) *Comunicações científicas* (pontuação máxima: 1 ponto)

(Considerar a quantidade e qualidade, seguindo na valorização a ordem seguinte: reuniões científicas internacionais, reuniões científicas nacionais, comunicações orais e posters)

Parâmetro II – Projeto de investigação (12 pontos)

1. *Problema e objetivos* (pontuação máxima: 2,5 pontos)

[Identificação do problema e/ou questões de investigação; formulação de objetivos e de hipóteses (se necessário) de investigação]

2. *Quadro teórico-conceitual/estado da arte* (pontuação máxima: 5,5 pontos)

[Revisão de estudos no âmbito da temática e do objeto de estudo, com base numa pesquisa atualizada das principais fontes de dados (nacionais e internacionais), incluindo revistas da especialidade, de modo a responder a estas questões: Que conceitos? Que estudos? Que metodologias? Que resultados?
Exploração de conceitos principais e referência de autores (nacionais e internacionais) fundamentais na compreensão da problemática, destacando-se os seus contributos teóricos]

3. *Metodologia* (pontuação máxima: (pontuação máxima: 4 pontos)

[Qual a metodologia do estudo? Que design de investigação? Que população, amostra e respondentes envolve? Que corpus documental é utilizado? Que técnicas de recolha e análise de dados são utilizadas? Que questões éticas de investigação são salvaguardadas? Quais os resultados expectáveis do projeto?

7. Divulgação dos resultados

4ª fase: 13 de junho de 2025

8. Período de matrículas/inscrições

4ª fase: de 25 a 30 de junho de 2025

9. Mais informações

Secretariado do Curso de Doutoramento em Ciências da Educação

Tel: +351 253 60 12 87 | +351 253 60 46 78

e-mail: sec-dout-ce@ie.uminho.pt